



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 02/05/2023
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 189 DE DE ABRIL DE 2023



Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas que dispensam medicamentos, informarem quanto à presença de lactose na composição do produto ofertado, no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Todos os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas no Estado do Tocantins, que dispensam medicamentos, deverão informar quanto a presença de lactose e proteínas lácteas na composição do produto ofertado.

§ 1º A advertência deve ser impressa em materiais de divulgação, podendo ser através de panfletos, cartazes, mídia digital, dentre outros, sempre com caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

§ 2º Os estabelecimentos sujeitos ao disposto nesta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, para adotar as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Importante mencionar que a presença de lactose não se restringe apenas aos alimentos (líquidos ou sólidos). Bebidas e medicamentos também costumam conter essa substância. Na indústria farmacêutica, a lactose muitas vezes, é utilizada como excipiente de determinados medicamentos alopáticos e homeopáticos.

E a informação quanto à presença dessa substância nem sempre está exposta nos rótulos dos medicamentos. Devido a isso, muitas vezes ocorre a



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ingestão fortuita, não intencionada dessa substância, o que enseja diversos sintomas desagradáveis naqueles que não conseguem digeri-la devidamente.

A pessoa que possui intolerância à lactose não consegue hidrolisar essa substância de maneira satisfatória, pois tem quantidade insuficiente da enzima lactase na superfície das células intestinais. Quando ingere a lactose acidentalmente, essa chega ao intestino grosso sem a devida digestão, acumula-se e sofre processo de fermentação. Por isso, o intolerante sofre diversas reações clínicas como desconforto por distensão intestinal, flatulência e diarreia.

Pesquisas mostram que 70% dos brasileiros apresentam algum grau de intolerância à lactose, que pode ser leve, moderado ou grave, segundo o tipo de deficiência apresentada.

Diante dessa breve exposição, percebe-se que a intolerância à lactose atinge um grande percentual da população brasileira e, por isso, merece o devido cuidado do Poder Legislativo, que tem o dever de buscar o bem estar de todos os cidadãos.

Assim, é imprescindível que os estabelecimentos de saúde do Tocantins, de forma facilmente visualizável informem quanto a presença de lactose na composição do produto. Assim, tanto crianças, quanto adultos, poderão identificar de imediato se o produto que pretendem utilizar contém ou não essa substância que pode ser tão danosa a determinadas pessoas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, pois seus efeitos são de suma importância para a sociedade.

JANAD MARQUES DE
FREITAS

VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por
JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187

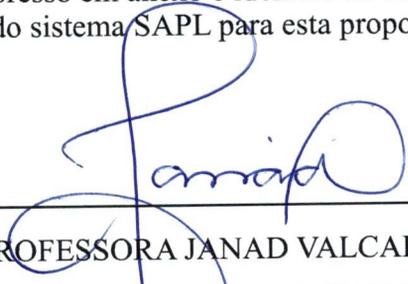
Dados: 2023.04.17 17:05:51 -03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P0e4fe5c943f8d8c93684ad7d44f42857K8516**Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da CasaAutor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**Enviada por: **JANAD
VALCARI
(dep.janad.valcari)**Descrição: **Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos
hospitais, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas que
dispensam medicamentos, informarem quanto à presença de lactose na
composição do produto ofertado, no Estado do Tocantins.**Data de Envio:
17/04/2023 17:14:26

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI